



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Departamento de Administração e Licitação



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha 172
Matrícula: 190406

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2022010819
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2022
HORÁRIO: 09:30 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.angra.rj.gov.br

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, doravante designado por "SAAE" ou "CONTRATANTE", Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio do SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Senhor **Alexandre Giovanetti Lima**, Presidente desta Autarquia, usando a competência delegada no Decreto Municipal n° 4.748 de 26 de setembro de 2005, fará realizar, no dia **30 de agosto de 2022, às 09:30 horas, na Sala de Reunião do SAAE, sito a Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, nos Decretos Municipais n.º 9.829/2015 e 10.024/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Resolução n° 262/2014, do TCE/RJ e em outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e as condições estabelecidas neste Edital.

São órgãos ou entidades participantes desse Registro de Preços: o **Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e suas fundações e autarquias.**

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

12 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na



sede do SAAE sito a Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ, comprovado pelo comprovante de retirada.

13 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – São Bento – Angra dos Reis, pelos telefones: (24) 3377.8546 - 3377.6621 - 3377.6551 ou, ainda, pelo e-mail: licita@saaeangra.com.br.

14 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

15 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – São Bento – Angra dos Reis, pelos telefones: (24) 3377.8546 - 3377.6621 - 3377.6551.

16 Caberá ao **Presidente do SAAE**, auxiliado (a) pela **Comissão de Pregão**, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para futura e eventual aquisição de VESTIMENTAS E ITENS DE USO COLETIVO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), ao longo do município.**

2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 9.829/2015.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha 174
Matrícula: 190406

3.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

3.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

41 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 82.747,14 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

42 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Angra dos Reis a utilizá-lo integralmente.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

51 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

52 Declarada à abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGADOS ENVELOPES

61 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seu representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

62 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha 175
Matrícula: 190406

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor,

devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO V, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

63 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

64 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

65 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

66 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

67 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no pen drive/envelope de proposta.

68 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

69 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>176</u>
Matrícula: 190406

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

71 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III), e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades (ANEXO IX), nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO VII, **sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.**

72 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

73 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

74 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

75 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

76 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 - DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º**



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha 177
Matrícula: 190406

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

91 A Proposta de Preço deverá ser apresentada:

- a) Em **Pen Drive**, contendo a “Planilha para proposta do Pregão referido”, conforme modelo constante no ANEXO X – Planilha para Proposta (Pendrive), cujo arquivo será disponibilizado junto ao edital;
- b) Em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO II – Formulário Padronizado de Proposta, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

92 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
- d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no item, conforme Termo de Referência do Objeto, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada;
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para 01 (um) ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital;
- f) Menção de ser optante ou não optante do simples nacional;
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital;
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes;

6157



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha 178
Matrícula: 190406

- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente dos, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos cota de acréscimos a esse ou a qualquer título;
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irremovíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro;
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos, não podendo ser igual a zero.

93 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo, prevalecerá o menor desde que exequível.

94 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

95 Ficará a critério do Pregoeiro(a) a desclassificação das propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

96 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

101 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO POR ITEM, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º, art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.1.1. Para fins do limite previsto no artigo 48, II da Lei 8.666/93, os valores máximos definidos pela CONTRATANTE para cada item do objeto deste Pregão, serão aqueles definidos no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

102 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

103 Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem os



melhores preços, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

104 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

105 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

106 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

107 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

108 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

109 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>180</u>
Matrícula: 190406

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI), da Declaração de Idoneidade (ANEXO IX), Declaração de Superveniência (ANEXO VII) e Declaração de Optante pelo Simples (ANEXO VIII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei n.º 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.1.2 - DAS COOPERATIVAS

[Handwritten signature]
0157



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha 181
Matrícula: 190406

12.1.2.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- Ata de fundação;
- Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- Regimento interno (com ata da aprovação);
- Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.1.2.2 Não será admitida participação de cooperativas fonecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;



- f. Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede.

12.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguinte documento:

- a) Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com prazo de validade vigente. Para produtos sem a obrigatoriedade de CA, apresentar documentos que comprovem a procedência do produto e o reconhecimento pelo órgão competente, observando-se a validade dos respectivos produtos.
- b) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

12.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.5.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



12.5.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho, ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.6 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.6.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuïrem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.6.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha 134
Matrícula: 190406

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1 Uma vez homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente ao(s) licitante(s) vencedor(es), dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.3 Após a convocação mencionada no item anterior, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

14.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da(s) licitante(s).

14.5 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

14.6 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, propor a assinatura da Ata nos termos da proposta vencedora.

14.7 Caso o segundo colocado não aceite firmar a Ata nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Angra dos Reis analisar a oferta deste e das subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

14.8 O licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- a) O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura de Angra dos Reis e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>185</u>
Matricula: 190406

- b) Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços;
- c) Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

15.2 Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

15.3 O Órgão Gerenciador realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação e verificar adequação dos valores registrados em Ata. Na hipótese de o valor registrado se mostrar superior ao de mercado, aplicar-se-á o disposto nas subcláusulas 16.2 e 16.3.

16 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



16.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6 Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

17 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 O prazo de validade de Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial, computadas neste período eventuais prorrogações.

17.2 Os contratos resultados do SRP (Sistema de Registro de Preço) terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, na forma da subcláusula 17.1.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

18.3 Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, Comissão Permanente de Licitação desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (CEM POR CENTO) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha 187
Matrícula: 190406

- b. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c. Exercer a fiscalização do contrato;
- d. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital, na ata de registro de preço.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- b. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

21 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

21.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

21.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

21.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da **CEDENTE/CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>198</u>
Matrícula: 190406

[Handwritten signature]

21.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

21.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à **CONTRATADA**, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

22 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1 O prazo de entrega dos itens descritos no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do envio da Ordem de Fornecimento, **em remessa parcelada**, que será enviada via fax, ou e-mail, à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

22.2 Os itens desta licitação deverão ser entregues **no Almojarifado deste SAAE – sito à Rua Rei Baltazar, 207 – Nova Angra – Angra dos Reis/RJ, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 11:00 – 13:30 às 16:00 horas.**

22.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra dos Reis, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via e-mail **almojarifado@saaeangra.com.br**.

22.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

22.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

22.6 O recebimento do objeto será realizado pela **Coordenação de ALMOXARIFADO do SAAE-AR** de acordo com as disposições contidas nos arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade, no prazo de **10 dias úteis**, a contar do ato da entrega dos itens/lotes na Coordenação de Almojarifado do SAAE.

b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

23 - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

23.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

23.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar

[Handwritten signature]



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha 189
Matrícula: 190406

que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante transporte.

23.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Coordenação de ALMOXARIFADO emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

23.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

23.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do envio, via fax, ou e-mail, pelo Município de Angra dos Reis, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

23.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na Coordenação de Almoxarifado do SAAE-AR correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

23.7 O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados no Almoxarifado do SAAE-AR, ou em outro local indicado pela **CONTRATANTE**, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

23.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 05 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

23.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Coordenação de ALMOXARIFADO do SAAE- AR emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via e-mail, à(s) empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

23.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax, ou e-mail, à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

23.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos e pleno atendimento das especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Angra dos Reis.

24 - DO PAGAMENTO

24.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>190</u>
Matrícula: 190406

Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21:

Ficha: 20221040

Dotação: 25.2501.04.122.0204.2201.33903023.10010010

Fonte: 10010010

Para os itens: 22 e 23:

Ficha: 20221041

Dotação: 25.2501.04.122.0204.2201.33903021.10010010

Fonte: 10010010

Para os itens: 7, 8, 9, 10 e 11:

Ficha: 20221042

Dotação: 25.2501.04.122.0204.2201.33903099.10010010

Fonte: 10010010

24.1.1 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

24.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, em instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, contados do primeiro dia útil do envio via e-mail, do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

24.2.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

24.2.2 No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE** ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

24.3 A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra dos Reis na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

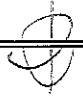
24.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

24.5 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do **Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto SAAE**, CNPJ: 04.867.429/0001-31, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – São Bento – Angra dos Reis,



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>191</u>
Matrícula: 190406

pelos telefones: 3377.6621 – 3377.6551 – 3377.8546 ou, ainda, pelo st@saaeangra.com.br.

e-mail: 

24.6 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

24.7 Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

24.8 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

24.9 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo índice do IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao

estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

25 - DOS RECURSOS

25.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

25.1.1.1 A petição de impugnação deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do Serviço Autônomo

de Captação de Água e Tratamento de Esgoto SAAE, situado na Praça Guarda Marinha Greenhaig, 59 B - São Bento – Angra dos Reis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas e dirigida ao Pregoeiro.

25.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

25.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

25.2.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.



- 25.2.1.1 Os memoriais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto SAAE, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - São Bento – Angra dos Reis de segunda a sexta-feira, das 09:000 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas e dirigida ao Pregoeiro.
- 25.22 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 25.23 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 25.24 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.25 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
- 25.26 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá **ao dobro** do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 26.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.
- 26.3 A sanção prevista na alínea “b” deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
- 26.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>193</u>
Matrícula: 190406

- 26.5 A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.
- 26.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de **1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.
- 26.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de **05 (cinco) dias** contados da notificação pessoal da **CONTRATADA**.
- 26.8 A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Presidente do SAAE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de **10 (dez) dias**.
- 26.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

27 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:


- 27.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 27.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 27.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1 É facultado ao Município de Angra dos Reis, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha 194
Matrícula: 190406



- 28.2** É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 28.3** Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra dos Reis o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 28.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 28.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 28.8** O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 28.9** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 28.10** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.
- 28.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.
- 28.12** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.
- 28.13** As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 28.14** Integram este edital os seguintes anexos:



- Anexo I - Termo de Referência do Objeto
- Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta (Modelo - **Envelope**)
- Anexo III - Declaração de Concordância com os Termos do Edital (Modelo)
- Anexo IV - Declaração da Condição de ME ou EPP (Modelo)
- Anexo V - Carta de Credenciamento (Modelo)
- Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo)
- Anexo VII - Declaração de Superveniência (Modelo)
- Anexo VIII - Declaração de Optante pelo Simples (Modelo)
- Anexo IX - Declaração de Idoneidade (Modelo)
- Anexo X - Planilha Proposta (**Pen drive**)

- 28.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
- 28.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- 28.17 O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2022.



Alexandre Giovanetti Lima
Presidente do SAAE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 OBJETO

Aquisição de **Vestimentas e itens de uso coletivo**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

*Informar o número do CA/MTE respectivo ao item.

*Para os itens que não possuem CA/MTE apresentar documentos que comprovem a procedência dos mesmos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Item	Código CATMAT / CATSER	Descrição detalhada do produto ou serviço a ser adquirido*	Unid	Quant	Valor Unitário em algarismos	Valor Total em algarismos e por extenso
01	440995 (descrição aproximada)	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO AÇOUGUEIRO.	PEÇA	005	RS39,57	RS197,85 (cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)
		Descrição complementar Confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas, com tiras de raspa fixadas por costuras para ajuste no pescoço e na cintura e dimensões: 1,20x70 cm. Para uso do operador de roçadeira. Referência: Marca Megaforte - CA 37891 ou equivalente.				
02	220521 (descrição aproximada)	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO SOLDADOR 120 X 60CM.	PEÇA	002	RS109,88	RS219,76 (duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)
		Descrição complementar Avental com mangas do tipo barbeiro (soldador) com emendas é confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. - Características:				



		Tamanho: 120 x 60cm Com emendas Tiras em raspa Fivela metálica Fechado nas costas Regulagem em velcro na gola e elástico nas mangas Espessura das fivelas e arrebites metálicos: 1,50mm Gramatura das fivelas e arrebites metálicos: 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² Referência: - Marca Zanel - CA 16070 ou equivalente.				
03	3905 (descrição aproximada)	CAPA DE CHUVA. TAM.: M Descrição complementar Vestimenta de segurança, tipo capa, confeccionada em laminado de vinil sem forração, com mangas longas e capuz, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica, comprimento de 1,20 cm. Possui Faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2cm. Proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Referência: - Cor transparente. - BRASCAMP – CA 35.560 ou equivalente. TAM.: M	PEÇA	025	RS53,00	RS1.325,00 (mil trezentos e vinte cinco reais)
04	3905 (descrição aproximada)	CAPA DE CHUVA. TAM.: G Descrição complementar Vestimenta de segurança, tipo capa, confeccionada em laminado de vinil sem forração, com mangas longas e capuz, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica, comprimento de 1,20 cm. Possui Faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2cm. Proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Referência: - Cor transparente. - BRASCAMP – CA 35.560 ou	PEÇA	030	RS53,00	RS1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)



		equivalente. TAM.: G				
05	3905 (descrição aproximada)	CAPA DE CHUVA. TAM.: GG Descrição complementar Vestimenta de segurança, tipo capa, confeccionada em laminado de vinil sem forração, com mangas longas e capuz, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica, comprimento de 1,20 cm. Possui Faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2cm. Proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Referência: - Cor transparente. - BRASCAMP – CA 35.560 ou equivalente. TAM.: GG	PEÇA	025	RS53,83	RS1.345,75 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
06	3905 (descrição aproximada)	CAPA DE CHUVA. TAM.: XG Descrição complementar Vestimenta de segurança, tipo capa, confeccionada em laminado de vinil sem forração, com mangas longas e capuz, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica, comprimento de 1,20 cm. Possui Faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2cm. Proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Referência: - Cor transparente. - BRASCAMP – CA 35.560 ou equivalente. TAM.: XG	PEÇA	020	RS54,73	RS1.094,60 (mil noventa e quatro reais e sessenta centavos)
07	407620 (descrição aproximada)	CREME DE PROTETOR SOLAR FPS 60 Descrição complementar Creme protetor solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 60; Produto livre de óleo (Oil-free), ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização; Não comedogênico, não formando comedões (cravos, espinhas). PABA FREE, não utiliza este filtro químico;	Frasco 2 Litros	030	RS495,00	RS14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)



		<p>Produto Água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas em forma de loção cremosa; Fórmula com filtros físicos e químicos (contém dióxido de titânio); Validade: 2 anos após data de fabricação; Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações; Indicado para uso em pessoas com fototipo 1 e 2 (pele branca e sensível). MARCA: LUVEX - Galão 2 litros ou equivalente.</p>				
08	412781 (descrição aproximada)	<p>PROTETOR SOLAR UV FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS.</p> <p>Descrição complementar</p> <p>Protetor Solar UV FPS 60 com repelente de insetos protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB e repele a ação de mosquitos, como o Aedes aegypti, agente transmissor da dengue. O ativo, com ação repelente, é inodoro.</p> <p>A fórmula proporciona um excelente resultado em eficácia contra picadas de insetos e proteção contra radiações solares.</p> <p>Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos e/ ou radiações ultravioletas, tais como: agricultura, jardinagem, construções de estradas e edifícios, extrativismo, telefonia, eletricidade, etc.</p> <p>Ativo repelente de insetos: IR 3535 (Ethyl Butylacetylaminopropionate – 7%.)</p> <p>A formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde e apresenta as seguintes características: Oil free, ou seja, não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização Não comedogênica, não formando comedões (cravos, espinhas) PABA Free, não utiliza este filtro</p>	Bisnaga 120 gramas	150	RS61,00	RS9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)



		químico Água-resistente (40 minutos – resistência à água) Proteção UVB: FPS 60 Proteção UVA: FP – UVA 25 Hipoalergênico Produto registrado na ANVISA como USO PROFISSIONAL (caracterizado através de registro no DOU) Referência: Marca LUVEX - Bisnaga de 120g ou equivalente. Validade: 2 anos após data de fabricação;				
09	Não Localizado	CREME PROTETOR GRUPO 2 Descrição complementar Para a pele hidrossolúvel e óleo-resistente. Quando aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Facilita a remoção de impurezas, protegendo a pele e proporcionando fácil limpeza Com Emulsão de Silicone em sua fórmula, o produto proporciona proteção extra contra a ação de agentes agressivos, além de ação desmoldante que facilita a limpeza da pele. Referência: LUVEX INDUSTRIAL - CA 4114 ou equivalente.	Bisnaga 200 gramas	006	RS30,45	RS182,70 (cento e oitenta e dois reais e setenta centavos)
10	30260 (descrição aproximada)	ESTOPA OU TRAPO Descrição complementar Pastelão Para Limpeza em geral. Retalhos de malha costurada colorida 100% algodão para limpeza, ideal para utilização em oficina mecânica, retíficas de motores, indústrias em geral, postos de combustível e muito mais. Fardo 25Kg.	FARDO	010	RS338,00	RS3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)
11	355427 (descrição aproximada)	FITA ZEBRADA Descrição complementar Fita zebraada para sinalização de segurança. Com dimensão de 200m x 7 cm, colorida com listras amarela e	ROLO	060	RS64,42	RS3.865,20 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e



		preta, intercaladas, fabricada em poliestireno.				vintes centavos)
12	3891 (descrição aproximada)	MACACÃO SANEAMENTO Descrição complementar Macacão Saneamento Trevira KP 500 / 837TK Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon Trevira KP 500. Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos. Espessura de 0,40 a 0,42 mm. Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Tamanho: P Luvas: 9,5 Bota: Nº 40 Referência: Marca Brascamp – CA 28445 ou equivalente.	PEÇA	020	RS320,00	RS6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
13	3891 (descrição aproximada)	MACACÃO SANEAMENTO Descrição complementar Macacão Saneamento Trevira KP 500 / 837TK Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon Trevira KP 500. Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos. Espessura de 0,40 a 0,42 mm. Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Tamanho: M Luvas: 9,5 Bota: Nº 42 Referência: Marca Brascamp – CA 28445 ou equivalente.	PEÇA	020	RS320,00	RS6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
14	3891 (descrição aproximada)	MACACÃO SANEAMENTO Descrição complementar Macacão Saneamento Trevira KP 500 / 837TK Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon Trevira KP 500. Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos.	PEÇA	020	RS320,00	RS6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)



		Espessura de 0,40 a 0,42 mm. Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Tamanho: G Luvas: 10,5 Bota: N° 44 Referência: Marca Brascamp – CA 28445 ou equivalente.				
15	3891 (descrição aproximada)	MACACÃO SANEAMENTO Descrição complementar Macacão Saneamento confeccionado em Trevira KP 500 / 837TK Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon Trevira KP 500. Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos. Espessura de 0,40 a 0,42 mm. Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Tamanho: GG Luvas: 10,5 Bota: N° 46 Referência: Marca Brascamp – CA 28445 ou equivalente.	PEÇA	020	RS320,00	RS6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
16	445985 (descrição aproximada)	MACACÃO JARDINEIRA Descrição complementar Macacão Jardineira impermeável confeccionado em Trevira KP 500 com botas. Jardineira de segurança confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui peito alto, tiras fixas reguláveis por fivela plástica; Espessura: 0,40 a 0,42 mm; Possui botas curtas em PVC coladas por solda eletrônica; Tamanho: P Bota: N° 40 Referência: Marca Brascamp – CA 28440 ou equivalente.	PEÇA	020	RS163,50	RS3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)
17	445985 (descrição aproximada)	MACACÃO JARDINEIRA Descrição complementar Macacão Jardineira impermeável confeccionado em Trevira KP 500	PEÇA	020	RS163,50	RS3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)



		com botas Jardineira de segurança confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui peito alto, tiras fixas reguláveis por fivela plástica; Espessura: 0,40 a 0,42 mm; Possui botas curtas em PVC coladas por solda eletrônica; Tamanho: M Bota: N° 42 Referência: Marca Brascamp – CA 28440 ou equivalente.				reais)
18	445985 (descrição aproximada)	MACACÃO JARDINEIRA Descrição complementar Macacão Jardineira impermeável confeccionado em Trevira KP 500 com botas Jardineira de segurança confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui peito alto, tiras fixas reguláveis por fivela plástica; Espessura: 0,40 a 0,42 mm; Possui botas curtas em PVC coladas por solda eletrônica; Tamanho: G Bota: N° 44 Referência: Marca Brascamp – CA 28440 ou equivalente.	PEÇA	020	RS163,50	RS3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)
19	445985 (descrição aproximada)	MACACÃO JARDINEIRA Descrição complementar Macacão Jardineira impermeável confeccionado em Trevira KP 500 com botas Jardineira de segurança confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui peito alto, tiras fixas reguláveis por fivela plástica; Espessura: 0,40 a 0,42 mm; Possui botas curtas em PVC coladas por solda eletrônica; Tamanho: GG Bota: N° 46 Referência: Marca Brascamp – CA 28440 ou equivalente.	PEÇA	020	RS163,50	RS3.270,00
20	Não Loca lizad o	MANGA DE RASPA PARA SOLDADOR Descrição complementar	PEÇA	002	RS82,62	RS165,24 (cento e



		<p>Mangote de raspa com fivelas é produzido em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras em raspa presas por fivelas metálicas reforçadas para ajuste. Ideal para uso em atividades que envolvam riscos de abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias.</p> <p>- Comprimento: 60cm - Fivelas metálicas para ajuste, uma em cada lado - Espessura média das fivelas de 1,50mm Referência: Marca Zanel - CA: 16.073 ou equivalente.</p>				<p>sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)</p>
21	38016 (descrição aproximada)	<p>PERNEIRA DE SEGURANÇA</p> <p>Descrição complementar</p> <p>Perneira de segurança com chapa de aço, joelheira, metatarso e fechamento em solda eletrônica. Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, cor padrão marrom café, com chapa de aço na parte frontal e proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica, para aliviar os pequenos impactos, a joelheira possui fecho regulador na parte traseira da perna para ajustes, metatarso plástico fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica.</p> <p>Referência: - Modelo SRO 282 – Código 200178 - CA 11410 ou equivalente. Ou equivalente.</p>	PAR	030	RS137,00	<p>RS4.110,00 (quatro mil cento e dez reais)</p>
22	463131 (descrição aproximada)	<p>SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO BACTERIOSTÁTICO.</p> <p>Descrição complementar</p> <p>Sabonete líquido antisséptico bacteriostático. Indicado para assepsia da pele em hospitais, restaurantes, indústria alimentícia, ambulatórios médicos e dentários. Pode ser utilizado para higienização de EPI.</p> <ul style="list-style-type: none">• Contém ingrediente antimicrobial	Galão de 5 litros	030	RS71,28	<p>RS2.138,40 (dois mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)</p>



		<ul style="list-style-type: none">• Fórmula balanceada para não agredir a pele• Isento de aroma Referência: Marca Mavaro ou equivalente. Validade de 24 meses.				
23	Não Localizado	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE. Descrição complementar Sabonete líquido desengraxante com esfoliante. Indicado para limpeza de sujidades médias, pesadas e muito pesadas da pele. <ul style="list-style-type: none">• Isento de abrasivos e solventes• Remove da pele, com facilidade, graxas grafitadas, óleos, fuligens, tintas, resinas e negro de fumo sem agredir a pele• Contém hidratantes Embalagem de 5 L. Referência: Marca Mavaro ou equivalente. Validade de 36 meses.	Galão de 5 litros	006	RS75,44	RS452,64 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

2. JUSTIFICATIVA

Proporcionar conforto, higiene e segurança aos servidores no desenvolvimento das atividades de manutenção e operação em água e esgoto.

Cumprir as exigências trabalhistas ditadas pela Norma Regulamentadora N°06 Equipamento de Proteção Individual e legislação complementar.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de **quinze dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento em **remessa parcelada**, no seguinte endereço:

➤ **Almoxarifado SAAE, Rua Rei Baltazar n° 207 - Nova Angra - Angra dos Reis.**


4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

4.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **dez dias úteis**, pelo(a) Coordenação de Almoxarifado – COALM, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades.



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>206</u>
Matrícula: 190406



4.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **trinta dias**, contados do recebimento provisório, após a conferência.

4.4 Na hipótese de a conferência a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Ofertar/apresentar equipamentos de proteção individual com Certificado de Aprovação –



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>207</u>
Matrícula: 190406

CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com prazo de validade vigente. Para produtos sem a obrigatoriedade do CA, apresentar documentos que comprovem a procedência do produto e o reconhecimento pelo órgão competente. Atentar-se para a validade dos respectivos produtos.

- c) Informar o número do CA/MTE respectivo a cada item cotado na referida proposta de preços. Para os itens que não possuem CA/MTE apresentar documentos que comprovem a procedência dos mesmos.
- d) Apresentar previamente amostras para equipamentos divergentes dos solicitados, para testes e aprovações necessárias.
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha 208
Matrícula: 190406

- I- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III- fraudar na execução do contrato;
- IV- comportar-se de modo inidôneo;
- V- cometer fraude fiscal;
- VI- não manter a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executada. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária no direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- I- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Departamento de Administração e Licitação



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **VESTIMENTAS E ITENS DE USO COLETIVO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

No dia 16 do mês de agosto de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do **Volume I**, do Processo Administrativo nº 2022010819, que tem como primeira folha a de nº 02, sendo as seguintes numeradas até a de nº 209 que corresponde a este termo.

Para constar, Eu Suzana de Oliveira Nascimento, mat. 190.406, subscrevo e assino.

~~Suzana de Oliveira Nascimento~~
~~Agente Administrativo~~
~~Mat. 190.406~~



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Departamento de Administração e Licitação



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **VESTIMENTAS E ITENS DE USO COLETIVO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

No dia 16 do mês de agosto de 2022, procedeu-se a abertura do **volume II**, do Processo Administrativo nº 2022010819, aberto pela folha de nº 210.

Para constar, Eu Suzana de Oliveira Nascimento, mat. 190.406, subscrevo e assino.


Suzana de Oliveira Nascimento
Agente Administrativo
Mat. 190.406



ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(MODELO - ENVELOPE)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 021/2022

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente edital, e respectivos anexos.
2. Propomos ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto do Município de Angra dos Reis o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e,
 - b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Cotamos como preço unitário para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores constantes na folha 2 do presente Anexo.
4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento das respectivas Ordens de fornecimento.
5. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2022.--

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

C N P J N°:

INSC. ESTADUAL N°:

INSC. MUNICIPAL N°:

BANCO (nome e n°):

AGÊNCIA (nome e n°):

CONTA CORRENTE N°:



ANEXO II
(Folha 2)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 021/2022**

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Item	Código CATMA T / CATSE R	Descrição detalhada do produto ou serviço a ser adquirido*	Unid	Quant	Valor Unitário em algarismo	Valor Total em algarismo e por extenso
01	440995 (descrição aproximada)	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO AÇOUGUEIRO.	PEÇA	005	RS	RS
		Descrição complementar Confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas, com tiras de raspa fixadas por costuras para ajuste no pescoço e na cintura e dimensões: 1,20x70 cm. Para uso do operador de roçadeira. Referência: Marca Megaforte - CA 37891 ou equivalente.				
02	220521 (descrição aproximada)	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO SOLDADOR 120 X 60CM.	PEÇA	002	RS	RS
		Descrição complementar Avental com mangas do tipo barbeiro (soldador) com emendas é confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. - Características: Tamanho: 120 x 60cm Com emendas Tiras em raspa Fivela metálica				



		Fechado nas costas Regulagem em velcro na gola e elástico nas mangas Espessura das fivelas e arrebites metálicos: 1,50mm Gramatura das fivelas e arrebites metálicos: 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² Referência: - Marca Zanel - CA 16070 ou equivalente.				
03	3905 (descrição aproximada)	CAPA DE CHUVA. TAM.: M	PEÇA	025	RS	RS
		Descrição complementar Vestimenta de segurança, tipo capa, confeccionada em laminado de vinil sem forração, com mangas longas e capuz, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica, comprimento de 1,20 cm. Possui Faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2cm. Proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Referência: - Cor transparente. - BRASCAMP – CA 35.560 ou equivalente. TAM.: M				
04	3905 (descrição aproximada)	CAPA DE CHUVA. TAM.: G	PEÇA	030	RS	RS
		Descrição complementar Vestimenta de segurança, tipo capa, confeccionada em laminado de vinil sem forração, com mangas longas e capuz, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica, comprimento de 1,20 cm. Possui Faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2cm. Proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Referência: - Cor transparente. - BRASCAMP – CA 35.560 ou equivalente.				

40/57



		TAM.: G				
05	3905 (descrição aproximada)	CAPA DE CHUVA. TAM.: GG	PEÇA	025	RS	RS
		Descrição complementar Vestimenta de segurança, tipo capa, confeccionada em laminado de vinil sem forração, com mangas longas e capuz, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica, comprimento de 1,20 cm. Possui Faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2cm. Proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Referência: - Cor transparente. - BRASCAMP – CA 35.560 ou equivalente. TAM.: GG				
06	3905 (descrição aproximada)	CAPA DE CHUVA. TAM.: XG	PEÇA	020	RS	RS
		Descrição complementar Vestimenta de segurança, tipo capa, confeccionada em laminado de vinil sem forração, com mangas longas e capuz, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica, comprimento de 1,20 cm. Possui Faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2cm. Proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Referência: - Cor transparente. - BRASCAMP – CA 35.560 ou equivalente. TAM.: XG				
07	407620 (descrição aproximada)	CREME DE PROTETOR SOLAR FPS 60	Frasco 2 Litros	030	RS	RS
		Descrição complementar Creme protetor solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 60; Produto livre de óleo (Oil-free), ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização; Não comedogênico, não formando				



		<p>comedões (cravos, espinhas). PABA FREE, não utiliza este filtro químico; Produto Água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas em forma de loção cremosa; Fórmula com filtros físicos e químicos (contém dióxido de titânio); Validade: 2 anos após data de fabricação; Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações; Indicado para uso em pessoas com fototipo 1 e 2 (pele branca e sensível). MARCA: LUVEX - Galão 2 litros ou equivalente.</p>				
08	412781 (descrição aproximada)	<p>PROTETOR SOLAR UV FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS.</p> <p>Descrição complementar</p> <p>Protetor Solar UV FPS 60 com repelente de insetos protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB e repele a ação de mosquitos, como o Aedes aegypti, agente transmissor da dengue. O ativo, com ação repelente, é inodoro.</p> <p>A fórmula proporciona um excelente resultado em eficácia contra picadas de insetos e proteção contra radiações solares.</p> <p>Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos e/ ou radiações ultravioletas, tais como: agricultura, jardinagem, construções de estradas e edifícios, extrativismo, telefonia, eletricidade, etc.</p> <p>Ativo repelente de insetos: IR 3535 (Ethyl Butylacetylaminopropionate – 7%.)</p> <p>A formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde e apresenta as seguintes características: Oil free, ou seja, não oleosa,</p>	Bisnaga 120 gramas	150	RS	RS



		proporcionando maior conforto na sua utilização Não comedogênica, não formando comedões (cravos, espinhas) PABA Free, não utiliza este filtro químico Água-resistente (40 minutos – resistência à água) Proteção UVB: FPS 60 Proteção UVA: FP – UVA 25 Hipoalergênico Produto registrado na ANVISA como USO PROFISSIONAL (caracterizado através de registro no DOU) Referência: Marca LUVEX - Bisnaga de 120g ou equivalente. Validade: 2 anos após data de fabricação;				
09	Não Localizado	CREME PROTETOR GRUPO 2 Descrição complementar Para a pele hidrossolúvel e óleo-resistente. Quando aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Facilita a remoção de impurezas, protegendo a pele e proporcionando fácil limpeza Com Emulsão de Silicone em sua fórmula, o produto proporciona proteção extra contra a ação de agentes agressivos, além de ação desmoldante que facilita a limpeza da pele. Referência: LUVEX INDUSTRIAL - CA 4114 ou equivalente.	Bisnaga 200 gramas	006	RS	RS
10	30260 (descrição aproximada)	ESTOPA OU TRAPO Descrição complementar Pastelão Para Limpeza em geral. Retalhos de malha costurada colorida 100% algodão para limpeza, ideal para utilização em oficina mecânica, retíficas de motores, indústrias em geral, postos de	FARDO	010	RS	RS



		combustível e muito mais. Fardo 25Kg.				
11	355427 (descrição aproximada)	FITA ZEBRADA	ROLO	060	RS	RS
		Descrição complementar Fita zebrada para sinalização de segurança. Com dimensão de 200m x 7 cm, colorida com listras amarela e preta, intercaladas, fabricada em poliestireno.				
12	3891 (descrição aproximada)	MACACÃO SANEAMENTO	PEÇA	020	RS	RS
		Descrição complementar Macacão Saneamento Trevira KP 500 / 837TK Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon Trevira KP 500. Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos. Espessura de 0,40 a 0,42 mm. Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Tamanho: P Luvas: 9,5 Bota: Nº 40 Referência: Marca Brascamp – CA 28445 ou equivalente.				
13	3891 (descrição aproximada)	MACACÃO SANEAMENTO	PEÇA	020	RS	RS
		Descrição complementar Macacão Saneamento Trevira KP 500 / 837TK Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon Trevira KP 500. Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos. Espessura de 0,40 a 0,42 mm. Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Tamanho: M Luvas: 9,5 Bota: Nº 42 Referência: Marca Brascamp – CA 28445 ou equivalente.				



14	3891 (descrição aproximada)	MACACÃO SANEAMENTO	PEÇA	020	RS	RS
		Descrição complementar Macacão Saneamento Trevira KP 500 / 837TK Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon Trevira KP 500. Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos. Espessura de 0,40 a 0,42 mm. Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Tamanho: G Luvas: 10,5 Bota: Nº 44 Referência: Marca Brascamp – CA 28445 ou equivalente.				
15	3891 (descrição aproximada)	MACACÃO SANEAMENTO	PEÇA	020	RS	RS
		Descrição complementar Macacão Saneamento confeccionado em Trevira KP 500 / 837TK Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon Trevira KP 500. Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos. Espessura de 0,40 a 0,42 mm. Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Tamanho: GG Luvas: 10,5 Bota: Nº 46 Referência: Marca Brascamp – CA 28445 ou equivalente.				
16	445985 (descrição aproximada)	MACACÃO JARDINEIRA	PEÇA	020	RS	RS
		Descrição complementar Macacão Jardineira impermeável confeccionado em Trevira KP 500 com botas. Jardineira de segurança confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500);				



		Possui peito alto, tiras fixas reguláveis por fivela plástica; Espessura: 0,40 a 0,42 mm; Possui botas curtas em PVC coladas por solda eletrônica; Tamanho: P Bota: Nº 40 Referência: Marca Brascamp – CA 28440 ou equivalente.				
17	445985 (descrição aproximada)	MACACÃO JARDINEIRA Descrição complementar Macacão Jardineira impermeável confeccionado em Trevira KP 500 com botas Jardineira de segurança confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui peito alto, tiras fixas reguláveis por fivela plástica; Espessura: 0,40 a 0,42 mm; Possui botas curtas em PVC coladas por solda eletrônica; Tamanho: M Bota: Nº 42 Referência: Marca Brascamp – CA 28440 ou equivalente.	PEÇA	020	RS	RS
18	445985 (descrição aproximada)	MACACÃO JARDINEIRA Descrição complementar Macacão Jardineira impermeável confeccionado em Trevira KP 500 com botas Jardineira de segurança confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui peito alto, tiras fixas reguláveis por fivela plástica; Espessura: 0,40 a 0,42 mm; Possui botas curtas em PVC coladas por solda eletrônica; Tamanho: G Bota: Nº 44 Referência: Marca Brascamp – CA 28440 ou equivalente.	PEÇA	020	RS	RS
19	445985 (descrição aproximada)	MACACÃO JARDINEIRA Descrição complementar Macacão Jardineira impermeável confeccionado em Trevira KP 500	PEÇA	020	RS	RS



		com botas Jardineira de segurança confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui peito alto, tiras fixas reguláveis por fivela plástica; Espessura: 0,40 a 0,42 mm; Possui botas curtas em PVC coladas por solda eletrônica; Tamanho: GG Bota: Nº 46 Referência: Marca Brascamp – CA 28440 ou equivalente.				
20	Não Localizado	MANGA DE RASPA PARA SOLDADOR Descrição complementar Mangote de raspa com fivelas é produzido em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras em raspa presas por fivelas metálicas reforçadas para ajuste. Ideal para uso em atividades que envolvam riscos de abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. - Comprimento: 60cm - Fivelas metálicas para ajuste, uma em cada lado - Espessura média das fivelas de 1,50mm Referência: Marca Zanel - CA: 16.073 ou equivalente.	PEÇA	002	RS	RS
21	38016 (descrição aproximad a)	PERNEIRA DE SEGURANÇA Descrição complementar Perneira de segurança com chapa de aço, joelheira, metatarso e fechamento em solda eletrônica. Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, cor padrão marrom café, com chapa de aço na parte frontal e proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica, para aliviar os pequenos impactos, a joelheira possui fecho regulador na parte traseira da perna para ajustes, metatarso plástico fixado através de solda eletrônica para proteger o	PAR	030	RS	RS



		peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica. Referência: - Modelo SRO 282 – Código 200178 - CA 11410 ou equivalente. Ou equivalente.				
22	463131 (descrição aproximada)	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO BACTERIOSTÁTICO. Descrição complementar Sabonete líquido antisséptico bacteriostático. Indicado para assepsia da pele em hospitais, restaurantes, indústria alimentícia, ambulatórios médicos e dentários. Pode ser utilizado para higienização de EPI. • Contém ingrediente antimicrobial • Fórmula balanceada para não agredir a pele • Isento de aroma Referência: Marca Mavaro ou equivalente. Validade de 24 meses.	Galão de 5 litros	030	RS	RS
23	Não Localizado	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE. Descrição complementar Sabonete líquido desengraxante com esfoliante. Indicado para limpeza de sujidades médias, pesadas e muito pesadas da pele. • Isento de abrasivos e solventes • Remove da pele, com facilidade, graxas grafitadas, óleos, fuligens, tintas, resinas e negro de fumo sem agredir a pele • Contém hidratantes Embalagem de 5 L. Referência: Marca Mavaro ou equivalente. Validade de 36 meses.	Galão de 5 litros	006	RS	RS

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
RAZÃO SOCIAL - CNPJ



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>222</u>
Matrícula: 190406

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(MODELO)


_____, CNPJ ou CIC N° _____,
(RAZÃO SOCIAL)
declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e total conhecimento e concordância com os termos definidos no Edital da licitação por **PREGÃO Nº 021/2022**, e que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

_____/_____/_____
(LOCAL) (DATA)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>223</u>
Matrícula: 190406



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, com sede no endereço _____

Inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é _____ (**MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU COOPERATIVA**), enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2007**, e que não possui quaisquer dos impeditivos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

_____/_____/_____
(LOCAL) (DATA)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)

Por meio da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) do documento de identidade nº _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, a participar da
licitação instaurada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO ESGOTO DE ANGRA DOS
REIS - SAAE, na modalidade PREGÃO Nº 021/2022, supra-referenciada, na qualidade de **Representante legal da**
Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, **bem como formular propostas e praticar**
os demais atos inerentes ao certame.

_____/_____/_____
(LOCAL) (DATA)

(Nome e Assinatura do Titular da empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Ref.: Pregão nº 021/2022 - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra Dos Reis - SAAE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: somente assinalar a ressalva acima em caso afirmativo.

_____/_____/_____
(LOCAL) (DATA)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Departamento de Administração e Licitação



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>226</u>
Matrícula: 190406

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

(MODELO)

Ref.: Pregão nº 021/2022 - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra Dos Reis - SAAE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/_____/_____
(LOCAL) (DATA)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

53/57



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

(MODELO)

Ref.: Pregão nº 021/2022

Ilmo. Sr.

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto do município de Angra dos Reis - SAAE

A empresa _____, com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Angra dos Reis, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples)**, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____/_____
(LOCAL) (DATA)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



SAAE
Proc. N° 2022010819
Folha <u>228</u>
Matrícula: 190406

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(MODELO)

A empresa _____, com sede no endereço _____,

inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____/_____/_____
(LOCAL) (DATA)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO X

I - PLANILHA PARA PROPOSTA (PEN DRIVE)

DADOS DO PREGÃO	
PREGÃO	021/2022
PROCESSO	2022010819
DATA	30/08/2022
HORA	09:30:00
OBJETO	Futura e eventual aquisição de VESTIMENTAS E ITENS DE USO COLETIVO EM ATENÇÃO À NORMA REGULAMENTADORA N.06

DADOS DO FORNECEDOR	
CNPJ/CPF	
NOME	
FANTASIA	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
UF	
CEP	
TELEFONE	
CELULAR	
E-MAIL	
CONTATO	
ME/EPP (S/N)?	

DADOS DAS PROPOSTAS						
Item	Nome	Nomenclatura	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Proposta
1	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO AÇOUGUEIRO.		PEÇA	5		R\$ 0,00
2	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO SOLDADOR 120 X 60CM.		PEÇA	2		R\$ 0,00
3	CAPA DE CHUVA. TAM.: M		PEÇA	25		R\$ 0,00
4	CAPA DE CHUVA. TAM.: G		PEÇA	30		R\$ 0,00
5	CAPA DE CHUVA. TAM.: GG		PEÇA	25		R\$ 0,00
6	CAPA DE CHUVA. TAM.: XG		PEÇA	20		R\$ 0,00
7	CREME DE PROTETOR SOLAR FPS 60		FRASCO 2	30		R\$ 0,00
8	PROTETOR SOLAR UV FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS.		BISNAGA	150		R\$ 0,00
9	CREME PROTETOR GRUPO 2		BISNAGA	6		R\$ 0,00
10	ESTOPA OU TRAPO		FARDO	10		R\$ 0,00
11	FITA ZEBRADA.		ROLO	60		R\$ 0,00
12	MACACÃO SANEAMENTO P		PEÇA	20		R\$ 0,00
13	MACACÃO SANEAMENTO M		PEÇA	20		R\$ 0,00
14	MACACÃO SANEAMENTO G		PEÇA	20		R\$ 0,00
15	MACACÃO SANEAMENTO GG		PEÇA	20		R\$ 0,00
16	MACACÃO JARDINEIRA P		PEÇA	20		R\$ 0,00
17	MACACÃO JARDINEIRA M		PEÇA	20		R\$ 0,00
18	MACACÃO JARDINEIRA G		PEÇA	20		R\$ 0,00
19	MACACÃO JARDINEIRA GG		PEÇA	20		R\$ 0,00
20	MANGA DE RASPA PARA SOLDADOR		PEÇA	2		R\$ 0,00
21	PERNEIRA DE SEGURANÇA		PAR	30		R\$ 0,00
22	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO BACTERIOSTÁTICO.		GALÃO 5L	30		R\$ 0,00
23	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE.		GALÃO 5L	6		R\$ 0,00

